



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Mano Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206  
CEP: 19.870-000 - e-mail: pmflor@fernane.com.br

## LEI Nº 153/2006

(DISPÕE SOBRE INCLUSÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2006.)

**VALTER GERVAZIONI**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA- do Município de Florínea, Estado de São Paulo, para a aquisição de 01 (uma) ambulância, tipo UTI, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com recursos federais e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com recursos do tesouro municipal.
- Artigo 2º** - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, para a aquisição de 01(uma) ambulância, tipo UTI, no valor total de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com recursos federais e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com recursos do tesouro municipal.
- Artigo 3º** - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a aquisição de 01(uma) ambulância, tipo UTI, classificada na categoria econômica 103010004.2.037 – Equipamentos e Material Permanente – Ambulância, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com recursos federais e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com recursos do tesouro municipal, a título de contrapartida.
- Artigo 4º** - As despesas decorrentes da abertura do crédito especial mencionado no artigo 3º, terão como recursos R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos Federais e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pela redução de dotações autorizadas no orçamento vigente.
- Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Florínea / SP, 13 de fevereiro de 2006.

Engº Agrº **Valter Gervazioni**  
Prefeito Municipal

**Registrado e publicado no local de costume, na data supra.**

**Luiz Antonio dos Anjos Barreiros**  
Gerente Mun. Adm. e Fazendário